



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
Processo Administrativo nº. XXX/2024

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA E A EMPRESA XXXX
CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTADA NO ART. 75, XV, DA LEI Nº.
14.133/2021, PARA “APLICAÇÃO DO
CONCURSO” DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 850, Bairro Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.228.038/0001/41, neste ato representado por seu presidente, o senhor JOÃO PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF - MF 056.274.927-67 e RG nº 1818146/ES, residente à Rua Parajú, nº 123, Sayonara, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, oriundo do Processo Administrativo nº xxxx/2024, sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui Objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em elaboração, organização, realização, acompanhamento e correção de provas para concursos públicos para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas para os cargos de provimento efetivo da CONTRATANTE, incluindo o processamento e o julgamento das provas aplicadas, o fornecimento de recursos materiais e humanos e a execução das atividades envolvidas e correlatas em apoio a comissão do concurso, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência que originou a presente contratação, que se encontra em anexo a esse instrumento e dele faz parte integrante para todos os efeitos legais, independentemente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - Pela prestação de serviços o CONTRATADO receberá o valor total pago pelos candidatos pela inscrição no concurso público, valor estimado em R\$XXXXXXX (XXXXXXXXXX), cujo o valor será utilizado conforme cronograma físico e financeiro e planilha orçamentária anexos a este instrumento, em obediência ao que contém o Acórdão TCU número 1111/2010 – Plenário. Valor estimado refere-se a uma estimativa de 1.500 candidatos, sendo que havendo maior número de inscritos haverá um termo aditivo a este contrato, mas a remuneração do CONTRATADO sempre se resumirá ao valor total da arrecadação com o pagamento das inscrições pelos candidatos.

2.2- Cada valor pago pelo CONTRATADO deverá corresponder a serviços executados e atestados pela CONTRATANTE, mediante relatório de comprovação da execução efetiva do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

2.3- Na remuneração já estão incluídos todos os custos e despesas, entre eles direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, direitos autorais, transporte, embalagens, despesa de logística, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto que por ventura venham a incidir direta ou indiretamente sob a prestação do serviço, estando inclusos ainda todo e qualquer tributo incidente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INÍCIO E DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de elaboração do edital é de até dez dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, devendo o edital ter a aprovação da comissão do concurso.
- 3.2 O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
- 3.3 O início da execução de serviços CONTRATADOS se dará a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS

- 4.1 Os recursos arrecadados pelo CONTRATANTE serão utilizados da seguinte forma, observada a planilha anexa a este contrato:
 - 1º parcela= 65% (sessenta e cinco por cento em até 5 dias após o encerramento das inscrições);
 - 2º Parcela= 20% (vinte por cento em até cinco dias antes da realização das provas.
 - 3º Parcela = 10% em até cinco dias após a avaliação dos títulos;
 - 4º Parcela = 5% em até cinco dias após a divulgação do resultado final

5 CLÁUSULA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas para a realização do concurso deverão ser realizadas pelo CONTRATADO diretamente com a arrecadação dos valores pagos pelos candidatos na inscrição e não correram à conta de dotação orçamentárias

6 CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Execução deste contrato será acompanhada pelos servidores da comissão do concurso conforme Portaria nºxxxx, designado por essa casa de Lei.

7 CLÁUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 7.1 São obrigações do CONTRATANTE:
 - 7.1.1 Atestar os pagamentos das despesas realizadas pelo CONTRATADO.
 - 7.1.2 Designar o servidor fiscal do contrato indicado pela comissão do concurso.
 - 7.1.3 Oferecer todas as informações necessárias para que o CONTRATADO possa realizar os serviços adequadamente.
 - 7.1.4 Rejeitar qualquer serviço entregue equivocadamente ou em desacordo com o termo de referência.
 - 7.1.5 Aplicar as penalidades previstas na legislação.
- 7.2 Obrigações do CONTRATADO:
 - 7.2.1 Executar satisfatoriamente e no prazo estabelecido os serviços especificados no termo de referência constantes no processo administrativo nº XXX/202X.
 - 7.2.2 Realizar o pagamento de todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desse instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

- 7.2.3 Registrar imediatamente as ocorrências e anormalidades, inclusive de ordem funcional ocorridas durante a execução deste contrato, para que saia adotadas as devidas providências de regularização necessárias tudo dando ciência a CONTRANTE respondendo integralmente no caso de omissão.
- 7.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados por seus empregados ou prepostos, em face da CONTRATANTE ou de terceiros.
- 7.2.5 Observar as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 7.2.6 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE e fazer as devidas alterações solicitadas.
- 7.2.7 Manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.8 Especificamente quanto a execução do objeto em si ainda a CONTRATADA terá como responsabilidade:
- ✓ Elaborar minuta do cronograma para avaliação da Comissão Organizadora do concurso público;
 - ✓ Realizar, em qualquer fase, reuniões técnicas com os membros da Comissão Organizadora;
 - ✓ Assessorar tecnicamente a CONTRATANTE quanto ao objeto do contrato.
 - ✓ Disponibilizar propostas de conteúdo programático para as provas, conforme atribuições do cargo;
 - ✓ Executar direta e integralmente o objeto do contrato;
 - ✓ Planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as etapas do concurso público;
 - ✓ Responsabilizar-se totalmente pela segurança do concurso em todas as etapas até a publicação do resultado final, em especial mantendo pleno sigilo quanto às provas, conforme plano apresentado na fase de planejamento;
 - ✓ Elaborar, confeccionar e encaminhar as minutas dos editais e comunicados para validação e análise crítica da Comissão Organizadora, com a antecedência de pelo menos 24 (horas) à data prevista no cronograma para sua divulgação;
 - ✓ Disponibilizar página na internet, de fácil acesso, para atendimento, possibilitando inscrição, impressão de boleto para pagamento das inscrições e impressão de comprovante de inscrição contendo local, data e horário das provas, bem como gabarito, sistema de interposição de recursos e divulgação do resultado do concurso, inclusive para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição;
 - ✓ Disponibilizar requerimento para isenção de taxa de inscrição;
 - ✓ Disponibilizar em seu site e promover a divulgação de todos os editais, informações, comunicados referentes às etapas do Concurso Público, inclusive locais de prova e resultados provisório e final, permitindo o acesso dos interessados a todas as informações;
 - ✓ Responsabilizar-se pelo processo de inscrição via internet;
 - ✓ Disponibilizar requerimento para formalização de recursos via internet;
 - ✓ Responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
 - ✓ Disponibilizar serviço de atendimento ao candidato do concurso público, para atender, auxiliar e orientar quanto às etapas do concurso;
 - ✓ Disponibilizar-se a comparecer às reuniões previstas, quando não puderem ser realizadas



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

- ✓ remotamente;
- ✓ Vistoriar os locais das provas e a infraestrutura adequada para execução de todas as fases e etapas do projeto (pessoal, elaboração, aplicação e correção das provas, transporte, guarda, deslocamento, fiscalização, impressão dos manuais e de provas, crachás de identificação, mecanismos de segurança contra fraudes, central de atendimento aos candidatos, telefone, email, ambiente virtual), inclusive e especialmente no que se refere às condições especiais, aos candidatos que declararem e comprovarem esta necessidade;
- ✓ Guardar, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de homologação do resultado final do concurso, em ambiente apropriado, os documentos relacionados à aplicação e correção das provas ou, na hipótese de demanda judicial envolvendo o concurso, até sua decisão definitiva;
- ✓ Disponibilizar equipe composta por profissionais da área jurídica, que será responsável pelo recebimento, análise, elaboração de respostas aos requerimentos administrativos porventura apresentados por candidatos, além de, a qualquer tempo, prestar assessoria jurídica à CONTRATANTE, ou a seus representantes, a respeito de demais questionamentos acerca do concurso;
- ✓ Indicar representante, como preposto, responsável pelo acompanhamento do Contrato e contatos com a CONTRATANTE;
- ✓ Articular-se com a CONTRATANTE quanto às datas relativas às atividades constantes do contrato celebrado e cumprir os prazos previstos no respectivo cronograma;
- ✓ Manter link contendo informações atualizadas sobre o concurso, pelo menos durante a validade do Concurso;
- ✓ Manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de bancas examinadoras por ela constituídas;
- ✓ Responsabilizar-se perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de quaisquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos deste instrumento;
- ✓ Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou por erro na execução dos serviços;
- ✓ Dar solução aos eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, sendo que as ações não previstas deverão ser propostas mediante justificativa formal, visando a obter prévia aprovação à implementação e se necessárias demais formalidades contratuais, oferecendo apoio jurídico, identificando nominalmente o advogado;
- ✓ Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionados aos serviços prestados;
- ✓ Responder por danos morais e à imagem dos candidatos, caso haja divulgação indevida de resultados relativos aos processos seletivos realizados. A responsabilidade, neste caso, será daquele que deu causa;
- ✓ Submeter todos os documentos elaborados à Comissão Organizadora do concurso antes da divulgação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

- ✓ Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador desses fatos não for de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE;
- ✓ Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- ✓ Dar consultoria a comissão do concurso para a avaliação da documentação relativa aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência;
- ✓ Dar consultoria à comissão do concurso para a avaliação da documentação relativa aos candidatos que concorrem a cotas para negros e dar consultoria para promover diligência de verificação dos casos onde houver dúvidas acerca da conformidade da autodeclaração e da documentação apresentada de ser o candidato negro, limitadas estas diligências aos candidatos aprovados até o número de vagas e cadastro de reserva reservados a cotas para negros;
- ✓ Dar consultoria à comissão do concurso para a avaliação da documentação relativa aos candidatos que concorrem a cotas para indígenas e dar consultoria para promover diligência de verificação dos casos onde houver dúvidas acerca da conformidade da autodeclaração e da documentação apresentada de ser o candidato indígena, limitadas estas diligências aos candidatos aprovados até o número de vagas e cadastro de reserva reservados a cotas para indígenas;
- ✓ Dar consultoria à comissão do concurso para a avaliação da documentação relativa aos candidatos que concorrem a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e dar consultoria para promover diligência de verificação dos casos em que houver dúvidas acerca da conformidade da documentação apresentada de ser o candidato pessoa com deficiência (PCD), limitadas estas diligências aos candidatos aprovados até o número de vagas e cadastro de reserva reservados a pessoas com deficiência (PCD).

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS FASES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

8.1 Caberá ao CONTRATADO realizar o concurso público, na forma indicada no termo de referência de forma a garantir a completa e efetiva consecução do objetivo nele explicitado, sempre com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

8.2 Das Fases de execução do concurso público:

8.2.1 O concurso deverá se desenvolver sucessivamente de acordo com as seguintes fases:

8.2.2.1 A. (primeira fase): inscrição dos candidatos;

8.2.2.2 B. Segunda fase: prova de caráter eliminatório e classificatório;

8.2.2.3 C. Terceira fase: exame de títulos de caráter classificatório, para os cargos que tenham essa exigência;

8.2.2.4 As provas escritas deveram ser realizadas no Município de Sooretama/ES

8.2.2.5 - O edital do concurso somente será disponibilizado ao público após a aprovação da comissão do concurso.

9 CLAUSULA NONA -DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRANTE, nos casos em que em que a legislação assim a permitir;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência a CONTRATANTE.
- c) Judicialmente

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato, salvo no caso de autorização prévia do CONTRATANTE que não excederá o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1.** Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

11.1.1 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização;

11.1.2 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo CONTRATANTE;

11.1.3 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços;

11.1.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação;

11.1.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços;

11.1.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos;

11.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.8 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato;

11.1.9 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

11.1.10 Presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

11.1.11 Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato;

11.2. O CONTRATANTE, sem prejuízo ao órgão de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

11.3. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado;

11.4. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

11.5. Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

11.5.1 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independentemente de ter havido alteração durante a vigência.

11.6. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro de Linhares/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sooretama/ES, 13 de novembro de 2024.

CONTRATANTE

CNPJ:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-